

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Sátiro Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES CMAS



RESOLUÇÕES CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÁTIRIO DIAS-BAHIA

RESOLUÇÃO 001 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe Sobre a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, exercício **2024** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Sátiro Dias –Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Sátiro Dias -BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO: o que estabelece a Portaria SJDHDS nº070/SJDH de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos **exercício 2024**, do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS, do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, do Município de Sátiro Dias -Ba.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sátiro Dias -Ba, 09 de janeiro de 2024

Sílvia Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÁTIRIO DIAS-BAHIA**

RESOLUÇÃO nº 002 de 09 de janeiro de 2024

Dispõe Sobre a Reprogramação dos Saldos do Cofinanciamento Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, Portaria 369/2020 COVID-19, exercício **2024** do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Sátiro Dias –Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Sátiro Dias-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO: o que estabelece a Portaria SJDHDS nº113/MDS 10 de dezembro de 2015, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Reprogramação de Saldos **exercício 2024**, do Cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS, do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, do Município de Sátiro Dias -Ba.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sátiro Dias-Ba, 09 de janeiro de 2024.

Silvia Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÁTIRIO DIAS-BAHIA

RESOLUÇÃO Nº 003 de 20 de fevereiro de 2024

Dispõe sobre aceite, mediante a Expansão de oferta da Proteção Social Especial, a Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI, mediante implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Sátiro Dias-Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos Municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o Termo por meio do qual o órgão Gestor da Assistência Social do Estado da Bahia – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão para a **Expansão de oferta da Proteção Social Especial, Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI, mediante implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Município de Sátiro Dias, com o cofinanciamento fundo a fundo.**

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar Termo de Aceite mediante a **Expansão de oferta da Proteção Social Especial, a Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos/PAEFI, mediante implantação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS no Território de Sátiro Dias.**

Art.2º. A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as suas disposições em contrário.

Sátiro Dias - BA, 20 de fevereiro de 2024.

Silvia Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÁTIRIO DIAS-BAHIA**

RESOLUÇÃO Nº 004 de 20 de fevereiro 2024

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativos da Prestação de Contas Federal, dos Blocos de serviços/programas exercício 2020 do Município de Sátiro Dias, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sátiro Dias -BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO o capítulo VII, artigos nº 33 a 42, Portaria 113 10 dezembro 2015, estabelece que o Demonstrativo de Prestação Contas, consiste em instrumento físico ou informatizado de planejamento, disponibilizado pela Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS para lançamento ou preenchimento das receitas e despesas do exercício 2020, na modalidade fundo a fundo, do cofinanciamento federal da assistência social.

RESOLVE:

Art.1º -Aprovar o Demonstrativos da Prestação de Contas dos Blocos de serviços/programas do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social-FNAS, **exercício 2020** Município Sátiro Dias -BA;

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária realiza em: 20.02.2024.

Sátiro Dias -BA, 20 de fevereiro de 2024

Silvia Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÁTIRIO DIAS-BAHIA

RESOLUÇÃO 005 de 20 de fevereiro de 2024

Dispõe Sobre a Aprovação Demonstrativo da Prestação de Contas exercício **2022** do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, do Município de Sátiro Dias –Ba.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Sátiro Dias-BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO: o que estabelece a Portaria SJDHDS nº113 de 10 dezembro 2015, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências:

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo da Prestação de Contas **exercício 2022**, do Cofinanciamento Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, do Município de Sátiro Dias -Ba.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Sátiro Dias -Ba, 20 de fevereiro de 2024

Silvia Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÁTIRO DIAS-BAHIA**

RESOLUÇÃO 006 de 20 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Fundo Federal de Assistência Social -BA do Município de Sátiro Dias -BA, referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, exercício 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sátiro Dias -BA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO: o que estabelece a Portaria SJDH nº.113 de 10 de dezembro 2015, no seu Capítulo II – Plano de Ação - artº 3º ao 6º, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento federal do Sistema único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Plano de Ação **Ano 2024**, do Cofinanciamento Federal do Cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social -SUAS, do Município de Sátiro Dias -Ba.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária realiza em 20 de fevereiro de 2024.

Sátiro Dias -BA, 20 de fevereiro de 2024.

Silvia Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS